

CONSELHO REGIONAL RESOLUÇÃO Nº 387/2017

RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ESTÉTICA NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC - UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE JUIZ DE FORA

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/16, datada de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer SED/GREG nº 038/2017, de 09/10/2017, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas:

Considerando o que consta do processo nº 557/2012;

RESOLVE:

Renovar o reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do curso Técnico em Estética na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Juiz de Fora, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 3330, Centro, em Juiz de Fora/MG.

Em conformidade com o Art. 19, § 3º, da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/2016, de 27/04/2016, a prorrogação de Reconhecimento anteriormente concedida para o curso foi prorrogada a partir de 28 de julho de 2017, até a data de homologação desta Resolução.

Sala de reuniões, 25 de outubro de de 2017.

Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

José Luiz Esteves Superintendente Educacional